

## PORTARIA Nº 133 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005.

### **RESOLVE:**

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **ANA MARIA DE PAIVA REIS E SILVA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 421.456.786-20, e RG nº MG-734.480, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, **Matrícula nº 5949**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir de **13 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

  
**Diego da Silva Carioca**

Diretor Presidente Interino do IPREV MARIANA